



# Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

## DECRETO N° 16.169 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

**SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 6.017, de 20 de dezembro de 2024,

### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 272.358,00 (Duzentos e setenta e dois mil trezentos e cinquenta e oito reais) para reforço de dotações orçamentárias.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

**Parágrafo único.** As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de Setembro de 2025, 386º da Fundação do Povoado e 380º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**CAIO IVO COELHO**  
Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 04 de Setembro de 2025.

**ANTONIO CARLO OZORIO NUNES**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI**  
Diretor de Assuntos Legislativos

Av. Tiradentes, 520 – Centro – CEP 12030-180 – Tel. (0XX12) 3625-5000





## Prefeitura Municipal de Taubaté

### ANEXO ÚNICO

Data: 04/09/2025

Autorização: Crédito Adicional

Decreto 16169/2025

Lei Orçamento: 6017/2024

Suplementação	Dotaçao	Valor
	27.01.5001.2.340.15.452.339030.01.1100000	15.000,00
	24.01.1009.2.039.10.301.339039.01.3050000	100.000,00
	25.04.4002.2.122.08.245.449052.95.5000042	571,03
	25.04.4002.2.122.08.245.449052.95.5000042	142.496,97
	26.01.5010.2.329.15.122.449052.01.1100000	2.740,00
	26.01.5010.2.329.15.122.449052.01.1100000	1.000,00
	26.01.5010.2.329.15.122.449052.01.1100000	550,00
	24.02.1010.2.007.10.301.339048.01.3010000	10.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>272.358,00</b>
Anulação	Dotaçao	Valor
	27.01.5001.2.340.15.452.449052.01.1100000	15.000,00
	24.02.1011.2.305.10.302.339039.01.3020000	100.000,00
	25.04.4002.2.122.08.245.339030.95.5000042	571,03
	25.04.4002.2.122.08.245.339039.95.5000042	142.496,97
	26.01.5010.2.329.15.122.339039.01.1100000	2.740,00
	26.01.5010.2.329.15.122.339040.01.1100000	1.000,00
	26.01.5010.2.329.15.122.339040.01.1100000	550,00
	24.02.1010.2.001.10.301.339040.01.3010000	10.000,00
	<b>Total Anulação:</b>	<b>272.358,00</b>

Assinado por 4 pessoas: HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI, SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, CAIO IVO COELHO e ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/EB3A-A1B8-9180-E5D9> e informe o código EB3A-A1B8-9180-E5D9



# Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

## DECRETO N° 16.170 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

**SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º inciso I, da Lei nº 6.017, de 20 de dezembro de 2024,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto, ao Orçamento da Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.662.183,29 (Um milhão seiscentos e sessenta e dois mil cento e oitenta e três reais e vinte e nove centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o art. 1º serão oriundos de saldos remanescentes de fundos especiais de transferências Federais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de Setembro de 2025, 386º da Fundação do Povoado e 380º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**CAIO IVO COELHO**  
Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 04 de Setembro de 2025.

**ANTONIO CARLOS OZORIO NUNES**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI**  
Diretor de Assuntos Legislativos





## Prefeitura Municipal de Taubaté

### ANEXO ÚNICO

Data: 04/09/2025

Autorização: Crédito Adicional

Decreto 16170/2025

Lei Orçamento: 6017/2024

Suplementação	Dotaçao	Valor
	24.02.1011.2.305.10.302.449093.95.8000092	502.750,00
	24.02.1010.2.001.10.301.339030.95.8000077	3.433,29
	24.02.1011.2.305.10.302.449093.95.8000093	1.156.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>1.662.183,29</b>

Assinado por 4 pessoas: HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASIL, SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, CAIO IVO COELHO e ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/EB3A-A1B8-9180-E5D9>



# Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

## DECRETO N° 16.171 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

**SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º, inciso III, da Lei nº 6.017, de 20 de dezembro de 2024.

### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto, ao Orçamento Fiscal do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.700,00 (Seis mil e setecentos reais) para reforço de dotações orçamentárias.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

**Parágrafo único.** As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de Setembro de 2025, 386º da Fundação do Povoado 380º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR**

**Prefeito Municipal**

**CAIO IVO COELHO**

**Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 04 de Setembro de 2025.

**ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI**  
**Diretor de Assuntos Legislativos**



## Prefeitura Municipal de Taubaté

### ANEXO ÚNICO

Data: 04/09/2025

Autorização: Crédito Adicional

Decreto 16171/2025

Lei Orçamento: 6017/2024

Suplementação	Dotaçao	Valor
---------------	---------	-------

23.01.7001.0.014.04.123.319091.01.1100000 2.000,00

23.01.7001.0.014.04.123.319091.01.1100000 4.700,00

**Total Suplementação: 6.700,00**

Anulação	Dotaçao	Valor
----------	---------	-------

23.01.7001.2.294.04.123.339030.01.1100000 2.000,00

23.01.7001.2.294.04.123.339039.01.1100000 4.700,00

**Total Anulação: 6.700,00**

Assinado por 4 pessoas: HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI, SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, CAIO IVO COELHO e ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/EB3A-A1B8-9180-E5D9>



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EB3A-A1B8-9180-E5D9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI (CPF 331.XXX.XXX-63) em 12/09/2025 10:30:46 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR (CPF 372.XXX.XXX-76) em 12/09/2025 10:42:09 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CAIO IVO COELHO (CPF 455.XXX.XXX-98) em 12/09/2025 11:27:12 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES (CPF 050.XXX.XXX-62) em 12/09/2025 16:38:34 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/EB3A-A1B8-9180-E5D9>